



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

**PORTARIA Nº 218/GP/2008, DE 05/06/2008**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE**

**AVERBAR**, a partir de 01/06/2008, o tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Graciema Hoinoski**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Ajudante de Serviços Gerais	16/02/1998 à 31/12/1998	Três meses e quinze dias
Ajudante de Serviços Gerais	01/03/2004 à 10/12/2004	Nove meses e nove dias
<b>Totalizando (01) hum ano e (24) vinte e quatro dias</b>		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno